


**ATA DA 40ª REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR REGIONAL DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS E JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO (SISTEMA E-GESTÃO)**

Aos catorze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, às dez horas, na presença do Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho BRUNO DE CARVALHO MOTEJUNAS, **iniciou-se a 40ª Reunião do Comitê Gestor Regional do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho (Sistema e-Gestão)**. Ausentes o Excelentíssimo Senhor Desembargador Coordenador-Geral James Magno Araújo Farias e a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Érika Guimarães Gonçalves Dovera, em razão de compromissos institucionais. Compareceram os servidores Olívia Maria Oliveira Almeida (área de negócios do SAPT1), Gutemberg Pereira Vidal Santos (área de negócios do PJe-JT 1º grau), Marcos Marcolino de Oliveira (área de tecnologia da informação judicial 1º grau), Raimundo Martins Pinto Neto (área de tecnologia da informação judicial 1º grau), Ciro Ibiapina Cardoso (área negócios do SAPT2), Bruno Machado França e Diogo Duailibe da Silva (área de tecnologia da informação judicial 2º grau), Marcos Antônio de Souza Silva (área de estatística), Renata Silva Dias (área de recursos humanos) e Jefferson Amaral da Silva (área tecnologia da informação administrativa). Presente também a servidora Suzana Regina Pontes de Castro Moreira, Coordenadora de Precatórios deste Regional. Após os cumprimentos de praxe, foi informado o cumprimento das determinações consignadas na Ata de Reunião pretérita. **Primeiramente, sobre as determinações de secretaria relacionadas no item “a”**, foi informado o seu integral cumprimento. **Quanto às determinações direcionadas à equipe do 1º Grau no item “b”**, os membros responsáveis informaram, primeiramente, o cumprimento da **deliberação de n.º 2.1**, restando, atualmente, aprovadas todas as remessas geradas até abril de 2017 para a 1ª instância. Quanto à **deliberação de n.º 2.2**, o servidor Marcos Marcolino informou que permanecerá no Comitê. O servidor Diogo informou que, possivelmente, sofrerá alteração em suas funções, o que ensejaria a sua substituição, mas que confirmaria o fato na próxima reunião. **Por sua vez, quanto às determinações direcionadas à equipe do 2º Grau no item “c”**, os membros responsáveis informaram o cumprimento da **deliberação de n.º 3.1**, restando, atualmente, aprovadas todas as remessas geradas até abril de 2017 para a 2ª instância. **Sobre a emissão do relatório resumido, mencionado no item “d”**, os membros incumbidos da manutenção do Sistema e-Gestão no 1º Grau informaram **haver expedido o documento correspondente**, o qual acusa a aprovação de todas as remessas geradas para a 1ª instância até o presente momento. Com relação à remessa gerada para o mês de maio de 2017, a equipe reiterou estar realizando seu acompanhamento e fiscalização junto as Varas Trabalhistas, visando assegurar a correção dos dados estatísticos correspondentes e a sua consequente aprovação. **No tocante aos membros incumbidos da manutenção do Sistema e-Gestão no 2º Grau, estes, por sua vez, informaram também haver emitido o relatório resumido, mencionado pelo item “d”**, o qual acusa a aprovação de todas as remessas geradas para a 2ª instância até o presente momento. Com relação à remessa gerada para o mês de maio de 2017, a equipe antecipou sua provável rejeição, a despeito do acompanhamento e fiscalização junto às unidades judiciais de 2º grau, visando assegurar a correção dos dados estatísticos correspondentes e a sua consequente aprovação. O equívoco diz respeito à autuação de um agravo de petição, em segundo grau, derivado de um processo de natureza

originária, o que contraria as normas do sistema e-Gestão. Sendo o AP processo de natureza recursal, necessita um processo de primeiro grau como referência. O assunto foi esclarecido pela servidora Suzana, coordenadora de Precatórios: trata-se de Carta de Ordem oriunda do TST, na qual foi interposto Agravo de Petição. A Coordenadora ressaltou que é necessária a expedição do precatório correspondente à parte incontroversa e que não sabe ao certo como proceder à autuação. O excelentíssimo senhor juiz presente se comprometeu a conversar, posteriormente, com a servidora e com a Dra. Gabrielle Boumann, juíza auxiliar de precatórios, com o intuito de solucionar a questão. **Finalizando, os membros presentes informaram as seguintes ocorrências que mereceriam atenção deste Comitê Gestor:** 1) a respeito da **deliberação de nº 1.3**, os servidores Gutemberg e Pinto Neto relataram que os dois processos informados na reunião anterior foram solucionados, aparentemente, sem consequências para as informações do sistema e-Gestão. Diante de tal fato, deliberou-se autorizar que o setor de PJe proceda à alteração preventiva dos 172 processos mapeados na mesma situação (numeração em duplicidade, em processo físico e eletrônico). O setor de PJe deverá, antes de proceder à renumeração, comunicar a cada unidade jurisdicional quais os processos sob sua responsabilidade que sofrerão a mudança. Após a renumeração, deverá realizar novo contato, agora informando a numeração anterior e o novo número, para que as partes possam ser comunicadas. A Secretaria da Corregedoria deve receber cópias dos expedientes; 2) o servidor Ciro retomou o assunto relativo à Carta de Ordem para dizer que a autuação de AP em segundo grau (sem processo correspondente em primeiro grau) gerou inconsistência que, possivelmente, gerará a rejeição da remessa do mês de maio. Narrou que há um processo com erro semelhante que foi identificado pelo pré-validador do Regional, mas que não foi acusado pelo validador do TST. As inconsistências têm a ver com autuações equivocadas em segundo grau, bem como confusão entre processos de natureza administrativa e judicial. Decidiu-se que os servidores Ciro e Bruno ficariam responsáveis pelo acompanhamento de tais inconsistências, bem como sugestões para sua resolução. **Assim sendo e diante de todo o exposto, foram compiladas as medidas a serem adotadas por este Comitê Gestor, tudo à vista dos temas retro sintetizados, sendo que, após serem ponderados pontos sobre o acima arrazoado, deliberou-se:** 1) **Quanto aos atos de secretaria:** 1.1) remessa de uma cópia desta Ata, para ciência, ao Comitê Gestor Nacional do Sistema e-Gestão, à Presidência deste Regional, à Coordenadoria de Gestão Estratégica, Estatística e Pesquisa, e a todos os integrantes deste Comitê, pela via eletrônica, dispensada a expedição de Ofício/Memorando; 2) **Quanto a equipe de 1º Grau:** 2.1) continuidade do acompanhamento das remessas geradas mês a mês no Sistema e-Gestão, para fiscalização dos trabalhos desenvolvidos pelas Varas Trabalhistas, de forma a prevenir sua rejeição; 2.2) buscar solução para a autuação do precatório na Carta de Ordem. 3) **Quanto a equipe de 2º Grau:** 3.1) continuidade do acompanhamento das remessas geradas mês a mês no Sistema e-Gestão, para fiscalização dos trabalhos desenvolvidos pelos Gabinetes de Desembargadores e demais órgãos da 2ª instância, de forma a prevenir sua rejeição; 3.2) buscar solução para contornar o equívoco quanto à autuação de Agravo de Petição sem processo de 1º grau. **Em face do decidido, foi determinada a adoção das seguintes providências:** a) cumprimento da deliberação de n.º 1.1 pela secretaria; b) cumprimento das deliberações de n.º 2.1 e 2.2 pela equipe do 1º grau; c) cumprimento das deliberações de n.º 3.1 e 3.2 pela equipe do 2º Grau; d) nova emissão de relatório resumido pelas equipes do 1º e 2º graus para verificação contemporânea da situação do Sistema e-Gestão em ambas as instâncias, tudo como preparativo para a próxima reunião, que, à vista do disposto no art. 4º da Portaria GP n.º 230/2016, resta



nesta oportunidade designada para o dia 13/07/2017, às 10h00. Nada mais havendo a consignar, o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Bruno de Carvalho Motejunas mandou encerrar a presente Ata, lavrada por mim, Ciro Ibiapina Cardoso, Analista Judiciário - Área Judiciária, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Magistrado presente.



**Juiz BRUNO DE CARVALHO MOTEJUNAS**  
**Membro do Comitê Gestor Regional do Sistema e-Gestão**  
**Responsável pelo 2º Grau**

